

Norma SEC 606 e 607

(Divulgação de Pagamento pelo Fluxo de Pedidos e Dados de Roteamento de Pedidos)

Pela Norma 606 da SEC, a Apex deve, trimestralmente, disponibilizar para o público um relatório referente ao seu roteamento de pedidos não direcionados. Para cumprir com a referida norma, celebramos um acordo com a Quantum5 Market Surveillance (uma divisão da S3 Matching Technologies) para divulgar todos os dados referentes a isso. Esses dados podem ser acessados neste link: <http://public.s3.com/rule606/apex/>.

A Norma 606(b) da SEC exige que um corretor, mediante solicitação, divulgue aos seus clientes “a identificação do local para o qual os pedidos do cliente foram roteados para execução da negociação pelo período de seis meses antes da solicitação, quer os pedidos tenham sido direcionados ou não, e o horário das operações que resultaram desses pedidos, caso tenham ocorrido.”

Pela Norma 607 da SEC, a Apex é obrigada a divulgar suas práticas de pagamento pelo Fluxo de Pedidos. A Apex envia alguns pedidos de compra de ações para as bolsas de valores, redes de comunicação eletrônica ou corretores durante o horário comercial e as sessões de negociação estendida. Alguns desses centros de negociação de valores, títulos e ações (*market centers*) pagam a Apex ou cobram desta taxas de acesso, as quais dependem das características do pedido e sua execução posterior. Além disso, a Apex pode executar negociações de alguns pedidos de compra de ações na qualidade de titular. Os dados sobre esses pagamentos e taxas podem ser disponibilizados mediante solicitação por escrito. A Apex recebe pagamentos por direcionar fluxos de pagamento por opções negociáveis para algumas bolsas de opções. A remuneração geralmente é feita na forma de pagamento em espécie por cada contrato de opção. Essa divulgação se aplica apenas aos pedidos direcionados para a Apex por sua firma.